CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

(DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL)

~~Projeto N.o~~ RESOLUÇÃO Nº 002/01. Ano 2001

ASSUNTO:-- Concede auxílio alimentar a servidores de Câmara e dá outra providências.

AUTOR :- MESA EXECUTIVA.

Aprovado em ~~1.a~~ discussão ~~em~~ Única 27.06.2001

Aprovado em 2.a discussão em _._

Aprovado em 3 a discussão em _._

Mensagem n.o _._ do Poder Executivo data _._

A P R O V A D O

Conforme áta lavrada às fls. n.o do livro n.o

Ofício n o

Enviado ao poder Executivo em _._

Lei n.o

A Promulgação ~~Sanção~~ dia 27 de junho de 2001

Promulgada
Sancionada e publicada no Org. Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - *FONE/FAX: (44) 264-2277* - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 002/2001.

Súmula:- Concede auxílio alimentação a servidores da Câmara e dá outras providências.

Art. 1º - Ao Servidor da Câmara Municipal cuja remuneração mensal não atingir o valor equivalente a dois salários mínimos é concedido, nos termos dos artigos 69, 76 e 77, do Estatuto dos Servidores-LC 10/92, auxílio alimentação de R$.30,00 (trinta reais), em pecúnia.

Parágrafo Único – O auxílio alimentação será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2001.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente

Nelson Mariano da Silva,
1º Secretário

P-U-B-L-I-C-A-Ç-Ã-O

RESOLUÇÃO Nº 002/2001 – De Autoria da MESA EXECUTIVA.

Súmula:- Concede auxílio alimentação a servidores da Câmara e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ Nº 1366 - FONE/FAX: (44) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 002/2001.

Súmula:- Concede auxílio alimentação a servidores da Câmara e dá outras providências.

Art. 1º - Ao Servidor da Câmara Municipal cuja remuneração mensal não atingir o valor equivalente a dois salários mínimos é concedido, nos termos dos artigos 69, 76 e 77, do Estatuto dos Servidores-LC 10/92, auxílio alimentação de R$ 30,00 (trinta reais), em pecúnia.

Parágrafo Único – O auxílio alimentação será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2001.

José Aparecido da Silva "Zezinho"
Presidente

Nelson Mariano da Silva
1º Secretário

A
27.06.2001, Promulgado na mesma data e p
em07 de julho de 2001, Edição 3.300 – SÁBADO.